

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

REPUBLICA LEI MUNICIPAL Nº 1999 – 24 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. ....



**REPUBLICA LEI MUNICIPAL Nº 1999 – 24 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.999/24 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede reajuste salarial aos professores da rede pública municipal de ensino, Grupo Administrativo e Infraestrutura Escolar e Apoio Docente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado reajuste salarial linear para todos os servidores do magistério efetivos no percentual de **7% (sete por cento)**.

**Art. 2º.** Quanto aos servidores ocupantes do cargo de professor, regidos pelo REDA – Regime Especial de Direito Administrativo, o valor do salário mensal será de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta vírgulas cinquenta e sete) para 40h.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 05 de abril de 2024

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal